



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nº  
98  
CPL

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018-CPL**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**TIPO:** Menor Preço Global.

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – SINFRA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22.01.124/2018

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia **27 de Junho de 2018 às 14:00h (quatorze horas)** – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 6285, de 31 de janeiro de 2018, publicada no dia 03 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na **Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz /MA**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 22/2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

## **1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para Fornecimento de Banheiros Químicos com serviço de higienização diária, para o atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I e Termo de Referência.

1.1.1. Os banheiros químicos deverão ser equipados com vaso sanitário com tanque para dejetos, pia, porta papel higiênico, porta papel toalha, saboneteira para sabão líquido, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, nas modalidades: masculino e feminino, com as devidas identificações;

1.1.2. As cabines dos banheiros devem estar novas, em boas condições de uso, sem apresentar defeitos aparentes que comprometam a estética e o uso dos mesmos;

1.1.3. Os banheiros devem ser mantidos lavados, limpos, esterilizados com produtos antibactericida e germicida e perfumados, em horários que não cause maiores transtornos para os usuários;

1.1.4. Realizar diariamente, quantas vezes forem necessárias e/ou solicitadas pela SINFRA, o esgotamento e a limpeza dos banheiros químicos, observando a reposição do papel higiênico e dos produtos químicos utilizados para limpeza;

1.1.5. A empresa contratada deverá manter um(a) funcionário(a) de plantão durante todo o período de locação para evitar eventuais transtornos que possam vir a acontecer e proceder a execução do item acima, mantendo-os uniformizados, usando máscaras protetoras, luvas descartáveis e todos os E.P.I., necessários e adequados à execução dos serviços necessários.

**1.2. Valor global estimado para a contratação: R\$ 390.00,00 (trezentos e noventa mil reais).**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nº  
99  
CPLQ

## **2. - DOS ANEXOS**

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração Dando Ciência de que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação.

## **3 – DO SUPORTE LEGAL**

3.1 - Está licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 029/2007 e Decreto Municipal nº13 de 31 de março de 2015, Lei Complementar 123/06, por este Edital e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante da mesma, independente de transcrição.

## **4. DA DOTAÇÃO**

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Municipal 068/2015.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e se apresentarem ao Pregoeiro(a) no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

### **5.2. Não poderão participar desta licitação empresas:**

5.2.1. Cujas falências tenham sido decretadas em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ainda que tal fato se dê após o início do certame.

5.2.3. Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou que possuam qualquer vínculo com servidor do município.

5.2.4. Que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.5. Das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Imperatriz.

5.2.6. Pessoas Físicas.

## **6. - DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta

Rua Urbano Santos, 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz/MA  
CEP: 65.900-505 - E-mail: cplimperatriz@hotmail.com